



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

**Lei nº. 1.103/2017, de 18 de abril de 2017**

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Faço saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB  
Modalidade 449000.00.01.0019.00 – Aplicações Diretas ..... R\$ 30.000,00

**Parágrafo Único** - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB  
Modalidade 339000.00.01.0019.00 – Aplicações Diretas ..... R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 18 de abril de 2017.

**Melânia Aparecida Roman Meneghini**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 19/04/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

**Suélen Favretto**  
**Secretária de Administração e Finanças**